



# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Concurso limitado por prévia qualificação para realização de um estudo sobre o alargamento da oferta de serviços de programas na Televisão Digital Terrestre (TDT).

# 1. Identificação e objeto do concurso:

- 1.1. O concurso é designado como "Concurso limitado por prévia qualificação para realização de um estudo sobre o alargamento da oferta de serviços de programas na Televisão Digital Terrestre (TDT)".
- 1.2. O presente concurso limitado por prévia qualificação tem por objeto a realização de um estudo, nas vertentes técnica, jurídica e financeira, sobre as diferentes possibilidades de alargamento adicional da oferta de serviços de programas na Televisão Digital Terrestre (TDT), nos termos da Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 2/2017, de 16 de janeiro.
- 1.3. O anúncio do concurso foi publicado com o n.º 4290/2017 no Diário da República, II Série, n.º 100, de 24 de maio de 2017.
- 1.4. A presente fase de apresentação e análise das propostas e de adjudicação rege-se, com as necessárias adaptações, pelas disposições que regulam o concurso público urgente, nos termos da Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 2/2017, de 16 de janeiro.

#### 2. Convite à apresentação de proposta:

Convidam-se os seguintes candidatos qualificados a apresentarem propostas para o presente concurso:

Candidato n.º 1 – Deloitte Consultores, S.A., em agrupamento com a Universidade Católica – Centro Regional do Porto;

Candidato n.º 2 - Leadership Business Consulting, S.A.

## 3. Peças do procedimento:

As peças do procedimento são disponibilizadas gratuitamente através da plataforma eletrónica Vortal, disponível em pt.vortal.biz/.

## 4. Esclarecimentos e retificações das peças do concurso na presente fase:

Não aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do CCP, por remissão operada pelo n.º 3 do artigo 5.º da Lei 33/2016, de 24 de agosto, na redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 2/2017, de 16 de janeiro.





# 5. Erros e omissões do caderno de encargos na presente fase:

Não aplicável nos termos do n.º 2 do artigo 156.º do CCP, por remissão operada pelo n.º 3 do artigo 5.º da Lei 33/2016, de 24 de agosto, na redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 2/2017, de 16 de janeiro.

## 6. Documentos da proposta:

- 6.1. Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante legal que tenha poderes para o obrigar.
- 6.2. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
  - a) declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 57.º do mesmo diploma legal;
  - b) declaração do concorrente de prevenção de conflito de interesses, conforme cláusula 14.ª, da parte I do caderno de encargos;
  - c) documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
  - c) documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 57.º do CCP, designadamente os mencionados nas cláusulas 7.ª, 8.ª, 14.ª e 16.ª, da parte I do caderno de encargos, e os mencionados nos pontos 5, 6 e 7, da parte II do caderno de encargos;
    - d) documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, se aplicável.
- 6.3. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 6.2. deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada pelos representantes de cada um dos membros.





- 6.4. Os agrupamentos concorrentes a constituir devem ainda apresentar declaração de compromisso de que, em caso de adjudicação, promoverão a constituição de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, dando cumprimento ao exigido no ponto 8.2. do programa do concurso.
- 6.5. Os documentos que constituem as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo no que respeita a documentação de carácter eminentemente técnico, nomeadamente catálogos, certificados, referências, manuais técnicos e similares, que podem ser apresentados em língua inglesa.

# 7. Prazo para apresentação de propostas:

As propostas devem ser apresentadas até às 16 horas do 5.º dia útil a contar da data de envio do convite.

# 8. Modo de apresentação das propostas:

- **8.1.**Os documentos que constituem a proposta devem ser submetidos diretamente na plataforma eletrónica Vortal, disponível em <u>pt.vortal.biz/</u>.
- 8.2. A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos dos artigos 54.º, 68.º e 69.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 8.3. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pela plataforma eletrónica referida no ponto 8.1. um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- 8.4. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no ponto 7.

# 9. Publicitação da lista dos concorrentes:

No dia imediato ao termo do prazo para a apresentação das propostas o júri procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica referida no ponto 8.1., nos termos do disposto no artigo 138.º do CCP.

# 10. Apresentação de propostas variantes:

Não é admitida a sua apresentação.





# 11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

É de 66 dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

### 12. Preço anormalmente baixo:

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 85 000 (oitenta e cinco mil) euros. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

### 13. Documentos de habilitação:

- 13.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo máximo de 2 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no ponto 29. do programa do concurso. Sendo detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, pode a entidade adjudicante conceder um prazo máximo de 2 dias para proceder à respetiva supressão
- 13.2. A falta de apresentação dos documentos de habilitação determina a caducidade da adjudicação, e a promoção da adjudicação nos termos previstos no artigo 86.º do CCP.

### 14. Inobservância regulamentar:

Nos termos do art.º 146.º, n.º 2, alínea n), do CCP, serão objeto de exclusão as propostas que não cumpram qualquer regra do presente convite.

#### 15. Legislação aplicável:

- **15.1.** Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Lei n.º 33/2016, de 24 de agosto, alterada pela Lei n.º 2/2017, de 16 de janeiro, e legislação complementar.
- **15.2.** À contagem dos prazos previstos no presente convite aplicam-se as regras do artigo 470.º do CCP.



# Lisboa, 23 de junho de 2017

A Chefe de Divisão de Compras e Contratos

(Catarina Morgado)